

Ibaiti-PR, 11 de setembro de 2025.

OFÍCIO Nº 070/2025

À
Prefeitura Municipal de Sapopema

Ref.: Solicitação de Prorrogação de Prazo Contratual – Contrato nº 158/2024

Prezados,

A empresa VALLE CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, nº 444 – Centro, Ibaiti/PR – CEP 84900-000, inscrita no CNPJ sob nº 47.147.314/0001-85, neste ato representada por seu sócio, o Senhor Cristiano Parra Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 055.174.029-92 e RG nº 9.046.826-0 SSP/PR, vem, respeitosamente, por meio deste ofício, solicitar a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 158/2024.

O referido contrato tem por objeto a execução de recapeamento asfáltico em C.B.U.Q. – Lote 1, sob regime de empreitada por preço global, conforme estabelecido na Concorrência Eletrônica nº 01/2024, em consonância com o cronograma físico-financeiro, projetos, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Informamos que a obra já se encontra integralmente executada nos serviços principais, restando apenas alguns reparos pontuais em calçadas, que foram danificadas devido ao tráfego de veículos pesados, além dos trâmites administrativos finais.

Diante do exposto e considerando os ajustes necessários no cronograma da obra, solicitamos a concessão de um aditivo de 90 (noventa) dias de prazo de execução, para a conclusão dos trabalhos.

Este prazo adicional permitirá que todas as etapas sejam realizadas com a devida qualidade e segurança, garantindo um resultado que atenderá melhor às necessidades da população e às especificações técnicas requeridas. Vale ressaltar que o prazo se faz necessário ainda, para finalizar os serviços necessários para o término do contrato e todos os trâmites internos de pagamento e emissão da CND da obra.

Reafirmamos o compromisso da contratada com a boa execução dos serviços e com a observância aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade com o recurso público.

Sendo assim, solicitamos o deferimento do pedido de prorrogação de prazo contratual para a conclusão total da obra.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992
Assinado de forma digital por CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992

Cristiano Parra Vieira
Representante Legal – Valle Construções Ltda.
CNPJ: 74.147.314/0001-85

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PARECER TÉCNICO

Trata-se de parecer versando em síntese:

Aditivo de PRAZOS EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO-C.B.U.Q. DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR - CONTRATO Nº. 158/2024 – CONCORRENCIA 01/2024.


A empresa alega que a obra já se encontra integralmente executada nos serviços principais, restando apenas alguns reparos pontuais em calçadas, que foram danificadas devido ao tráfego de veículos pesados, além de trâmites administrativos finais.

Isto posto esta divisão entente como procedentes as alegações do requerente, pois durante a vistoria final foram encontrados problemas decorrentes de interferência externas nas calçadas (tráfego de veículos pesados nas esquinas) dito isso, a prefeitura solicitou correção por parte da empresa executora, a qual se prontificou a executá-los, porém, existe de fato a necessidade de prazo para conclusão do contrato, para realizar os reparos necessários.

Dito isso e exposto entendemos como válida a prorrogação de prazo de vigência para mais 45 dias, a findar-se dia 27/10/2025.

Assim sendo, nada mais tendo a ser tratado segue o presente para que sejam tomadas as devidas providências.

Sapopema, em 12 do mês de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Jean Carlos Cunha de Almeida
C.R.C. SP-5061984621/D
Jean Carlos Cunha de Almeida
Eng. Civil 5061984621/D



Prefeitura Municipal de Sapopema-PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87- Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 / 0800 090 4201 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 158/2024

Concorrência 1/2024.

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 158/2024**,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO
MUNICIPAL E A EMPRESA **VALLE
CONSTRUÇÕES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa VALLE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 47.147.314/0001-85, localizada Município de Ibaiti-Pr, Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, nº 444 - Centro - endereço eletrônico: valleconstrutora.ibt@gmail.com, telefone: (43) 3546-1236, representada por Cristiano Parra Vieira, portador da cédula de identidade R.G. nº 9046826-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 055.174.029-92, residente na Rua Rua Dr, nº s/n, em Ibaiti - PR e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



Prefeitura Municipal de Sapopema-PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87- Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 / 0800 090 4201 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 158/2024 para mais 45 dias, a findar-se dia 27/10/2025. Conforme Parecer Técnico do setor de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 12 de setembro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:769681549 00
Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2025.09.12 16:56:39 -03'00'

CONTRATANTE
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema-PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87- Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 / 0800 090 4201 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CRISTIANO PARRA Assinado de forma
VIEIRA:055174029 digital por
92 CRISTIANO PARRA
VIEIRA:05517402992

**CONTRATADO
VALLE CONSTRUÇÕES LTDA**

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA JAIR SILVA DE ANDRADE - ME.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná Av. Joaquim Domingues Guerreiro - nº 415 - Jd Alto Alegre- CEP: 84290-000 Telefone (43) 9844-8347-E-mail- supermercadojairandrade@hotmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 977.102.539-20, RG:049328950001-53 conforme registro nº 20213585588 da Junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor do Lote nº 06 (LEITE INTEGRAL) de R\$: 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para R\$: 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Aditivo de Reequilíbrio de Valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam o valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador: B5F1EFFF

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 49/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 49/2025

Reequilíbrio de Valor

Pregão 7/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS -LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - estado do Paraná. Av. Rua Antônio Brandão de Oliveira - centro nº 1151 -CEP:86.210-

000 Telefone 43-32593093/99693-0339-390 e-mail-licitacao@alexandrecomercial.com.br/financeiro@alexandrecomercial.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 51.817454/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 1.800.919.849-80, RG: 13.181.034-2 conforme nº 20241327016 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-Paraná e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor do Lote nº 131 (BANANA NANICA) de R\$: 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) para R\$: 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Aditivo de Reequilíbrio de Valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam o valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador: B6F95F85

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 158/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 158/2024

Concorrência 1/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA**.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 47.147.314/0001-85, localizada Município de Ibaiti-Pr, Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, nº 444 - Centro - endereço eletrônico: valleconstrutora.ibt@gmail.com, telefone: (43) 3546-1236, representada por Cristiano Parra Vieira, portador da cédula de identidade R.G. nº 9046826-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 055.174.029-92, residente na Rua Rua Dr, nº s/n, em Ibaiti - PR e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 158/2024 para mais 45 dias, a findar-se dia 27/10/2025. Conforme Parecer Técnico do setor de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:46757290

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2025 AO CONTRATO Nº 25/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2025 AO CONTRATO Nº 25/2025

Reequilíbrio de Valor

Pregão 3/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA JAIR SILVA DE ANDRADE - ME.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná Av. Joaquim Domingues Guerreiro - nº 415 - Jd Alto Alegre- CEP: 84290-000 Telefone (43) 9844-8347-E-mail- supermercadójairandrade@hotmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 977.102.539-20, RG:049328950001-53 conforme registro nº 20213585588 da Junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor dos Lote nº 02 (pão de leite) de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) para R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos), Lote nº 17 (manga) de R\$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 7,61 (sete reais e sessenta e um centavos), Lote nº 22 (pera) de R\$ 12,65 (doze reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos), Lote nº 30 (carne bovina cubos) de R\$ 31,05 (trinta e um reais e cinco centavos) para R\$ 34,30 (trinta e quatro reais e trinta centavos), Lote nº 31 (carne moída) de R\$ 29,11 (vinte e nove reais e onze centavos) para R\$ 32,31 (trinta e dois reais e trinta e um centavos), Lote nº 33 (carne suína pernil) de R\$ 22,72 (vinte e dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 25,67 (vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), Lote nº 94 (leite integral) de R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) para R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e Lote nº 97 (leite em pó) de R\$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos) para R\$ 18,71 (dezoito reais e setenta e um centavos). Aditivo de Reequilíbrio de Valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 12 de setembro de 2025

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4F631352

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL EDITAL N.º 004/2025-SMSA

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONVOCA o(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital nº 001/2023, para comparecer à divisão de Recursos Humanos desta Autarquia nos dias **16, 17, 18, 19 e 22 de setembro de 2025**, das **08:30 às 11:00** e das **13:30 às 17:00** para preenchimento de vagas existentes, munido(s) dos documentos abaixo relacionados.

ELETRICISTA

Nome	Inscrição	Classificação Ampla concorrência	Classificação Negros
ALAN CADMO MORALES BARRIENTO	013.302.808-86	3	-

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO

Nome	Inscrição	Classificação Ampla concorrência	Classificação Negros
GUSTAVO PAULISTA	013.302.795-68	12	-

DOCUMENTOS (Original e cópia):

- Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de identidade acompanhado do boletim de ocorrência;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- Registro civil de nascimento/casamento/casamento com averbação de divórcio;
- Certificado de reservista, certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação/isenção ou carta patente e fotocópia, se de sexo masculino;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
- Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade